

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**DECRETO 5.800/2006**  
**Resoluções 047/2006, 039/2012 e 002/2013 CONSU**

**EDITAL Nº11/2015 DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Coordenação do Curso de Especialização em Matemática da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de candidato a 01 (uma) vaga para **MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, conforme Resolução nº 047, de 16 de OUTUBRO de 2006, modificada pelas Resoluções nº 039, de 24 de Setembro de 2012, e 002, de 28 de Janeiro de 2013 do Conselho Universitário – CONSU.

**1 - DOS CANDIDATOS:**

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**, mediante inscrição via *e-mail* da secretaria do curso: **pgmat@nead.ufsj.edu.br**, os discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício, que estão regularmente matriculados no Curso de Especialização em Matemática, eleitos pelos seus pares;

1.2 - é vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – Dias: 07, 08 e 09 de Agosto de 2015;

2.2 – horário: 08:00às 23:55 horas;

2.3 - a inscrição será considerada válida mediante o envio, pelos interessados, de declaração, para o *e-mail* da Secretaria do Curso de Especialização em Matemática (**pgmat@nead.ufsj.edu.br**), de que são candidatos a membro Discente do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, da Universidade Federal de São João del-Rei, além de atender às demais exigências do item 1 do presente Edital.



### **3 - DOS ELEITORES:**

3.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante *logine* senha individual para acesso na Plataforma, os discentes que estão regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

### **4 - DA VOTAÇÃO:**

4.1 - Data: 14, 15 e 16 de Agosto de 2015;

4.2 - local: plataforma *Moodle* (a partir de *logine* senha individual);

4.3 - horário: das 08:00 às 23:55 horas;

4.4 - *ologine* senha do aluno são intransferíveis;

4.5 - a votação será secreta.

### **5 - DA APURAÇÃO:**

5.1 - A apuração do resultado será realizada no dia 17 de Agosto de 2015, após o encerramento da votação, sendo divulgada a seguir na página do Curso de Especialização em Matemática 2014/2016 (<http://pos.nead.ufsj.edu.br/MAT/MAT2014/site/>);

5.2 - será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;

5.3 - em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o candidato com maior idade;

5.4 - os candidatos poderão apresentar recurso por meio do *e-mail* da secretaria do curso ([pgmat@nead.ufsj.edu.br](mailto:pgmat@nead.ufsj.edu.br)), no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado;

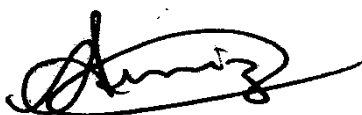
5.5 - os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.

### **6 - DO MANDATO:**

6.1 - O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Especialização em Matemática *lato sensu*, Modalidade a Distância, terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 30 de junho de 2015.



**Prof.ª. Dra. ADÉLIA CONCEIÇÃO DINIZ**

Coordenadora do Curso de Especialização em Matemática do NEAD/UFSJ

